



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 073/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que vierem a ser autorizadas em Lei para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA**, regido pela Lei 5.011/03 e suas alterações, para desempenharem suas atividades nas Secretarias do Município, conforme instruções contidas neste Edital.

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
MOTORISTA	CR	Ensino Fundamental Incompleto (até 6ª série) + CNH D	40h**	R\$ 880,00*

* Piso + complemento de remuneração + complemento de Lei.

**O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS** deverão ser realizadas na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua **General Osório, 918 – Setor de Protocolo e Arquivo Geral**, no horário das **8h30 as 16h30 no dia 27 de junho (segunda-feira)**, e no horário das **8h as 13h no dia 28 de junho (terça-feira)**, as folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar devidamente numerados e rubricados. O Edital completo encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

Atenção: o próprio candidato deverá realizar a entrega do currículo e poderá entregar apenas 01 (um) currículo com a documentação comprobatória no momento da inscrição, não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição.

DAS ATRIBUIÇÕES:

- ♦ Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas.
- ♦ Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc.
- ♦ Transportar pessoas e materiais.
- ♦ Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados.
- ♦ Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança.
- ♦ Fazer pequenos reparos de urgência no veículo.
- ♦ Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário.
- ♦ Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
- ♦ Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências.
- ♦ Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

- ♦ Executar outras tarefas correlatas.

DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem as **exigências** previstas neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função pretendida e cursos na área de atuação conforme segue:

- a) Cursos na área de transporte especial: 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos
- b) Experiência profissional como motorista de transporte:
 - b.1 – ônibus de passageiros: 20 pontos para cada seis meses, no máximo 60 pontos;
 - b.2 – caminhão: 10 pontos para cada seis meses, no máximo 20 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em Cursos na área de transporte especial – item a
- b) Maior pontuação em Experiência profissional como motorista de transporte: item b.1 – ônibus de passageiros
- c) Maior pontuação em Experiência profissional como motorista de transporte: item b2 – caminhão.

Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio** descrito a seguir:

Os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (27/06/2016), segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso quando da publicação do resultado preliminar da análise dos currículos.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular; na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site <http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo regido pela Lei 5.011/03 e suas alterações e pela lei autorizativa para contratação. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria em que está exercendo suas atividades

e que o candidato classificado só poderá assumir se atender às exigências a seguir:

- a)** Ter obtido pontuação e classificação na Seleção Pública;
- b)** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- c)** Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d)** Estar em gozo dos direitos políticos;
- e)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f)** Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g)** Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- h)** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i)** Possuir o pré-requisito exigido para a função a qual concorre.
- j)** Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, devendo o candidato se submeter a avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

Pelotas, 26 de junho de 2016.

Fernanda Lucena Jeziorski
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

José Francisco das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira